



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2029**

**Ji-Paraná (RO), 18 de março de 2015**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 02
CHAMAMENTO PÚBLICO.....	PÁG. 02

### DECRETOS

**DECRETO N. 4416/GAB/PM/JP/2015**  
**17 DE MARÇO DE 2015**

Concede a servidora municipal Lucimeire Eliane Zanettin, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Lucimeire Eliane Zanettin**, Digitadora, cadastro nº 8195, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Gratificação de Produtividade no percentual de 150% (cem e cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 3829/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4417/GAB/PM/JP/2015**  
**17 DE MARÇO DE 2015**

Designa Lucimeire Eliane Zanettin para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, conforme a legislação municipal vigente,

**Considerando** a necessidade da realização de ações preventivas, de socorro assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres no âmbito municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Lucimeire Eliane Zanettin** para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 4418/GAB/PM/JP/2015**  
**17 DE MARÇO DE 2015**

Nomeia Yasmim Rosa de Jesus Leal, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Yasmim Rosa de Jesus Leal**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/CPL/PMJP/RO/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1085/15/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **R\$ 131.860,50 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **30 de março de 2015, às 09:00 horas**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de março de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 046/CPL/PMJP/RO/15**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2980/15/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material gráfico (certificado, crachás, banner e faixa), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 9.520,75 (nove mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **31 de março de 2015, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de março de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/CMJP/15**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a Aquisição de material de consumo – café torrado e pilhas alcalinas. No item 01( Café torrado) No valor de R\$ 1.137,00 (Um mil cento e trinta e sete reais) homologando seu objeto à **JEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 17 de Março de 2015

**Nilton Cezar Rios**  
Presidente da CMJP

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/CMJP/15**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, PARA PRETACÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO A INTERNET COM BANDA DE 05 MPBs (LINK DE INTERNET) COM CIR (GARANTIA DE BANDA) DE 100% FULL DUPLEX, SIMÉTRICO, COM O MÍNIMO DE 6 IPs FIXOS VÁLIDOS, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7(SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUINDO SUPORTE TECNICO 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA**. No valor de R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais) homologando seu objeto à **a R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA**. Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 17 de Março de 2015

**Nilton Cezar Rios**  
Presidente da CMJP

### RESOLUÇÃO CMDCA



**Resolução nº. 004/CMDCA/2015**  
**Ji-Paraná, 10 de Março de 2015.**

**Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO das conferências livres e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras Providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a Resolução 172 de 04 de Dezembro de 2014 do CONANDA resolve:

**Art. 1º** Convocar a população a participar da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

**Art. 2º** Estabelecer o período de 14 a 18 de dezembro de 2015 para realização a X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e recomendar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que observem o seguinte cronograma:

- I – conferências livres: maio de 2014 a outubro de 2014;
- II – conferências municipais: novembro de 2014 a maio de 2015;
- III – conferências estaduais e do Distrito Federal: junho de 2015 a agosto de 2015;
- IV – conferências regionais: 15 de setembro de 2015 a outubro de 2015; e
- V – conferência nacional: 14 a 18 de dezembro de 2015.

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 3.º** A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo geral, mobilizar o sistema de garantia de direitos da população em geral para a implementação e o monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que traz como tema: **“Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

**Art. 4º** - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade:

Mobilizar as instâncias governamentais e a sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, no processo de implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes;

Criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal nas três esferas de governo.

Promover e integrar a participação de criança e adolescente na formulação e no controle das Políticas públicas.

Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o referido segmento.

Inserir, nas políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade.

g) garantir efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente.

## CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

**Art. 5.º** A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerá por etapas, no âmbito Municipal/Livre e Estadual, onde serão oportunizados os debates com a participação do protagonismo infantil juvenil e representações da comunidade local.

**Art. 6.º** A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá nos 27 e 28 de maio de 2015, no Auditório da Coordenação Regional de Ensino – CRE, segundo programação anexa.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 7.º** A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

**Art. 8.º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com uma comissão organizadora, que terá as seguintes atribuições:

I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;

II - elaborar documento contendo as diretrizes para a realização de conferências livres;

III - elaborar diretrizes e orientações para a realização da Educomunicação em todas as etapas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - propor os critérios de seleção de adolescente para a formação em cobertura educacional;

V - elaborar a proposta metodológica e a programação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - propor metodologia de sistematização das propostas provenientes das conferências livres

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da IX Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

## CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

**Art. 9.º** A IX Conferência em suas diversas etapas deverá contar com a participação de adolescentes, membros representantes de órgãos governamentais, não governamentais, entidades de classe, representantes de conselhos setoriais, conselhos de políticas públicas, associações, sindicatos de profissionais da área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente e representantes de universidades.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com a seguinte comissão organizadora:

Valquer Jarbas dos Santos – CARVI – 9343 8530

Rosilda R. S. Faria – Pastoral Criança/Indigenista - 9206 7406

Ives Felipe Silva Souza - Adolescente – Esporte Sonho Meu

Angelita Barbosa – 9973 1481- Projeto Sonho Meu

Adrielly Sebastiana Alves de Sales - Adolescente – Esporte Sonho Meu

Jaqueline Figueiredo Frank - Adolescente – Esporte Sonho Meu

Renata Gracia da Silva – Projeto Padre Ezequiel e Projeto Orquestra em Ação

Ynaiah Cristina Cremonese - SEMAS – 92346002 e 8423 1774

Francisco Marcos Gomes da Páscoa – Diocese de Ji-Paraná/Pastoral da Menor

Angelica Farias Barbosa – 9335 7977 - Projeto Sonho Meu

Ana Lúcia Teixeira – Projeto Orquestra em Ação – 8413 8365

**Art. 11** Os suportes técnicos, administrativos e financeiros para a organização da IX Conferência Municipal serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

**Art. 12** O ônus com as despesas de passagens, alimentação locomoção e traslado para os Delegados selecionados do Município para a participação IX Conferência Estadual que representarão o Município IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, será de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS.

**Art.13** Garantir a modalidade Educomunicação em todas as etapas da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 14** Convocar a Conferência Livre preparatória para IX Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 15** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### 3º TROCA DE MARCA (FABRICANTE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.014 – CGM DE 07/08/2.014, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00125/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1303/1312. PROCESSO Nº 1-2949/2014 Vol. I ao IV- SEMUSA - FARMÁCIA BÁSICA.

#### REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-11511/2014
- OBJETO: MEDICAMENTOS E INSUMOS
- EMPRESA: KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
22	ANLADIPINO BESILATO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00	TEUTO
Fabricante: Vilapam						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Anlodipino de 5 mg, besilato						
102	IBUPROFENO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00	TEUTO
Fabricante: Prati						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ibuprofeno 600 mg						
111	IVERMECTINA	COMPRIMIDO	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00	CIFARMA
Fabricante: Vilapam						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ivermectina 6mg						
151	OMEPRAZOL	CAPSULA	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00	TEUTO
Fabricante: Prati						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Omeprazol 20 mg						

OBS: \* Troca de Marca conforme solicitação da empresa, referente apenas a nota de Empenho nº 479/15, fls. 300.  
\* A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica da Divisão de Farmácia Básica, conforme fls. 331.

Ji-Paraná, 16 de Março de 2015.

Elias Caetano da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 018/GAB/PM/13

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### Edital de Chamamento Público nº01/2015

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, bairro Urupá, nesta cidade e comarca Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESUALDO PIRES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26/CD/FNDE de 17/06/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as Chamadas Públicas para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores – APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até 05 dias apartir da data da publicação e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até 20 dias a partir da data de publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados.

### 1. OBJETO

1.O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme expectativa de preço anexa e especificações dos gêneros alimentícios.

### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados as Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.

### 3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

#### 3.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;

O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti  
Chefe de Gabinete

Leni Matias  
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social





06	Queijo Caseiro	Kg	50	12,00	600,00
07	Mel de Abelha	Kg	10	13,60	136,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 2.245,80</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. Ruth Rocha		3424-4623	C.M.E.I.E.F. Ruth Rocha -Rua São Luiz, 1831 - Bairro Nova Brasília		
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	KG	100	2,50	250,00
02	Alface	KG	50	7,70	385,00
03	Amendoim	KG	40	11,00	440,00
04	Banana maçã	KG	250	2,80	700,00
05	Banana nanica	KG	250	2,20	550,00
06	Biscoito de nata	KG	40	10,50	420,00
07	Biscoito de polvilho	KG	40	7,20	288,00
08	Cebolinha	KG	15	4,20	63,00
09	Coentro	KG	10	6,60	66,00
10	Corante colorau	KG	20	11,00	220,00
11	Farinha de mandioca tipo 1	KG	50	4,60	230,00
12	Melancia	KG	250	1,70	425,00
13	Laranja pera	KG	250	1,80	450,00
14	Ovos de galinha branco	KG	75	3,50	262,50
15	Polpa de abacaxi	KG	100	7,50	750,00
16	Polpa de acerola	KG	100	7,00	700,00
17	Polpa de cupuaçu	KG	100	7,00	700,00
18	Polpa de graviola	KG	100	7,50	750,00
19	Polpa de maracujá	KG	100	8,50	850,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.499,50</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. São Gabriel		9606-1550	EMEF. São Gabriel - Setor Riachuelo Linha União Proj. Pirineus		
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Bebida lactea iogurte	LT	200	4,60	920,00
02	Pão caseiro	KL	100	8,10	810,00
03	Polpa de acerola	KL	10	7,00	70,00
04	Polpa de goiaba	KL	10	7,00	70,00
05	Polpa de graviola	KL	10	7,50	75,00
06	Polpa de maracujá	KL	10	8,50	85,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.030,00</b>

APP. Tupi		9956-7775 9224-7310	E.M.E.F Tupi - Linha 8 Setor Itaipirema		
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Amendoim	KG	10	11,00	110,00
02	Corante colorau	KG	1	11,00	11,00
03	Farinha de mandioca tipo 1	KG	10	4,60	46,00
04	Frango de granja	KG	50	6,50	325,00
05	Leite de vaca integral pasteurizado	KG	50	2,00	100,00
06	Ovos de galinha vermelho	DZ	10	3,75	37,50
07	Polpa de abacaxi	KG	20	7,50	150,00
08	Polpa de açaí	KG	20	10,50	210,00
09	Polpa de acerola	KG	20	7,00	140,00
10	Polpa de goiaba	KG	20	7,00	140,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.694,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. Ulisses M. P. Pontes		9966-0693 9905-6624	EMEF. P. Ulisses M. P. Pontes - Setor Gleba G-2ª linha RO		
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Banana de fritar	KG	100	2,50	250,00
02	Banana maçã	KG	100	2,80	280,00
03	Bebida lactea iogurte	KG	400	4,60	1.840,00
04	Biscoito de polvilho	KG	40	7,20	288,00
05	Corante colorau	KG	10	11,00	110,00
06	Farinha de mandioca tipo 1	KG	50	4,60	230,00
07	Laranja pera	KG	300	1,80	540,00
08	Melancia	KG	500	1,70	850,00
09	Ovos de galinha branca	KG	50	3,50	175,00
10	Polpa de abacaxi	KG	50	7,50	375,00
11	Polpa de goiaba	KG	50	7,50	375,00
12	Polpa de maracujá	KG	50	8,50	425,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.738,00</b>

APP		TELEFONE	ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL		
APP. ZILDA ARNS		3416-4159	CMEI ZILDA ARNS - Rua 3 Irmãos S/N Parque São Pedro		
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abacaxi	kg	40	2,50	100,00
02	Açúcar mascavo	kg	5	7,50	37,50
03	Banana maçã	Kg	30	2,80	84,00
04	Beterraba	Kg	15	2,30	34,50
05	Biscoito de côco	Kg	20	10,50	210,00
06	Biscoito de polvilho	Kg	20	7,20	144,00
07	Leite de vaca integral pasteurizado	kg	100	2,00	200,00
08	Cenoura	kg	15	2,90	43,50
09	Charque bovino	Kg	20	22,30	446,00
10	Chuchu	Kg	15	2,10	31,50
11	Feijão comum tipo 1	Kg	20	3,00	60,00
12	Laranja	Kg	85	1,80	153,00
13	Manteiga	Kg	5	16,00	80,00
14	Melancia	Kg	50	1,70	85,00
15	Mamão papaia	Kg	15	1,50	22,50
	Ovos vermelho	Kg	30	3,75	112,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.844,00</b>

# FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
AVENIDA BRASIL - ENTRE T-10 e T-11  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA - JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

